PROCESSO LICITATÓRIO N.º 94/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 94/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 95, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) REFIS DE PURIFICADORES DE ÁGUA POTÁVEL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	FILTRO EUROPA	UND	02	R$350,00
02	FILTRO MASTERFRIO	UND	02	R$350,00
03	FILTRO SUMMER	UND	01	R$570,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A presente aquisição está sendo realizada mediante solicitação do responsável pela Secretaria, que manifestou a necessidade da substituição dos refis dos purificadores de água instalados no Centro Administrativo, visando garantir a continuidade do fornecimento de água potável em condições adequadas de consumo aos servidores e munícipes.

A pesquisa de preços foi realizada com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores apresentados pelo fornecedor em relação aos praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Considerando que os purificadores de água existentes foram fornecidos e instalados pela mesma empresa consultada, optou-se pela aquisição dos refis junto ao fornecedor responsável pelos equipamentos, de modo a assegurar a compatibilidade dos componentes, a manutenção da garantia dos equipamentos e o adequado funcionamento do sistema de filtragem.

Além disso, trata-se de contratação de baixo valor, cuja realização de procedimento licitatório mais complexo acarretaria custos administrativos e operacionais desproporcionais ao valor da aquisição, envolvendo tempo de servidores, elaboração de documentos, publicações e demais atos inerentes ao processo, o que poderia gerar despesas superiores à eventual economia obtida.

Após a análise dos valores apresentados, verificou-se que estes se encontram compatíveis com os praticados no mercado para produtos de mesma natureza e especificação, não havendo indícios de sobrepreço ou incompatibilidade com a realidade mercadológica. Dessa forma, a contratação mostra-se adequada, necessária e vantajosa para a Administração Municipal, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria solicitante.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:

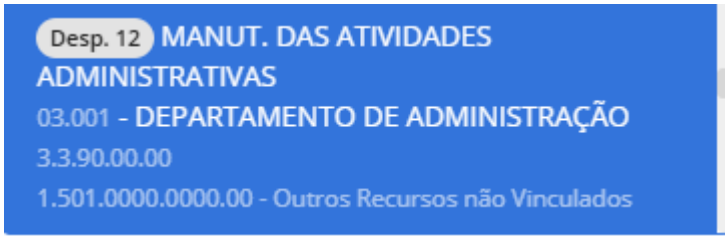

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor da aquisição é de R$1.970,00 (mil, novecentos e setenta reais.)

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor: GERMANO MULTIMARCAS LTDA, inscrito sob CNPJ de nº 46.372.144/0001-70, localizado na Rua Ilda Bazzo, Bairro São Francisco, Município de Pato Branco/PR. CEP: 85.504-809

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa, foi optado pelos filtros já terem sidos instalados anteriormente com o mesmo fornecedor, assim, permanece garantia do produto.

8. **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Administração.

Referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 19 de junho de 2026.

Everaldo Luis Casonatto

Prefeito Municipal

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.06.19 13:50:25 -03'00'